

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL 1/2015 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Lei Complementar nº 897/2005, Lei nº 993/2009 e Lei nº 1.206/2015

- **Advogado**

Planejar e coordenar a defesa judicial e extrajudicial do município. Emitir pareceres jurídicos, quando solicitados, sobre matéria de interesse do município; opinar sobre a redação de contratos e de demais atos oficiais elaborados pelo município; elaborar projetos de lei a serem encaminhados ao Legislativo Municipal; promover a cobrança da dívida ativa; adotar as medidas judiciais cabíveis decorrentes de atos originários do poder de política do município; assessoramento do prefeito nos atos relativos à desapropriação, à alienação e à aquisição de bens móveis e imóveis; participar de inquéritos e de processos dos quais o município seja parte interessada; prestar assessoramento jurídico aos órgãos componentes da Administração Municipal; orientar a realização de sindicâncias, de inquéritos e de processos administrativos, bem como emitir pareceres em recursos e em procedimentos sujeitos à deliberação do Prefeito Municipal; coletar, organizar e manter cadastro de legislação, de doutrina e de jurisprudência de interesse do município; exercer os demais atos pertinentes à sua área de atuação.

- **Assistente Técnico em Administração - Agente Administrativo**

Prestar serviços de datilografia e de digitação; organizar e manter atualizado cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; elaborar ou participar de relatórios técnicos e de pareceres; elaborar e analisar quadros estatísticos e demonstrativos; operar e administrar sistemas; zelar e responsabilizar-se pelos equipamentos e pelos materiais de trabalhos; distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho; prestar serviços de atendimento ao público; atender às normas de segurança de higiene do trabalho; executar atividades afins.

- **Assistente Técnico em Administração - Agente Administrativo (CRAS)**

Prestar serviços de datilografia e de digitação; organizar e manter atualizado cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; elaborar ou participar de relatórios técnicos e de pareceres; elaborar e analisar quadros estatísticos e demonstrativos; operar e administrar sistemas; zelar e responsabilizar-se pelos equipamentos e pelos materiais de trabalhos; distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho; prestar serviços de atendimento ao público; atender às normas de segurança de higiene do trabalho; executar atividades afins.

- **Assistente Social (CRAS)**

Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social com participação da sociedade civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos e/ou a grupos de usuários dos programas; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e apoio aos usuários dos programas em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre matéria social; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, visando a atingir as metas e os objetivos dos programas.

- **Assistente Técnico da Educação Básica**

Proceder ao registro escolar do aluno e à sua documentação comprobatória, atendendo às necessidades de adaptação, de aproveitamento de estudos, de progressão parcial de classificação, de reclassificação e de regularização de vida escolar; atender à comunidade escolar e a demais interessados, prestando-lhes informações e orientações; cumprir a escala de trabalho que lhe for previamente estabelecida; participar de eventos, de cursos, de reuniões, sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função; controlar a entrada e a saída de documentos escolares, prestando informações sobre os mesmos a quem de direito; organizar, em colaboração com o(a) secretário(a) escolar, os serviços do seu setor; efetivar os registros na documentação oficial, como ficha individual, histórico escolar, boletins, certificados, diplomas e outros, garantindo sua idoneidade; organizar e manter atualizado e com sigilo o arquivo ativo e conservar o arquivo inativo da escola; classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes; realizar serviços auxiliares relativos à parte financeira, contábil e patrimonial do estabelecimento, sempre que solicitado; executar trabalhos de digitação referentes aos serviços da secretaria; participar da avaliação institucional, conforme orientações da SME; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, de professores, de funcionários e de famílias; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas,

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA – MG

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Lei Complementar nº 897/2005, Lei nº 993/2009 e Lei nº 1.206/2015

com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função.

- **Auxiliar de Contabilidade**

Prestar serviços de datilografia e de digitação em geral; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor contábil; prestar serviços de atendimento ao público; auxiliar na elaboração do LDO – PPA – LOA; manter em ordem os arquivos e os documentos referentes à escrituração da contabilidade; observar as normas técnicas vigentes, no que tange à escrituração contábil; atender às normas de segurança e de higiene do trabalho; executar atividades afins.

- **Auxiliar de Saúde Bucal**

Auxiliar o odontólogo na execução dos serviços; realizar palestras educativas de saúde bucal; auxiliar na compra dos materiais necessários para manutenção dos serviços; cuidar e zelar pelos equipamentos sob a sua guarda e responsabilidade; atender às normas de segurança e de higiene do trabalho, especialmente, os instrumentos utilizados nos procedimentos odontológicos; executar atividades afins que visem a atingir as metas e os objetivos do programa.

- **Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços)**

Executar atividades manuais semiqualficadas em oficinas, em edificações, em vias públicas e em congêneres; executar trabalhos braçais pertinentes a obras e a serviços urbanos; executar serviços de limpeza do local de trabalho e de conservação do equipamento, inclusive em veículos e em máquinas; coletar lixo acumulado em logradouros públicos e em outros locais de trabalho ou não, despejando-os em veículos e em depósitos próprios; atender às normas de segurança e de higiene do trabalho; carregar e descarregar caminhões e/ou basculantes; executar serviços na elaboração da merenda escolar; auxiliar na limpeza e na conservação da cantina escolar; executar serviços de café ou similar e lanche, segundo orientação da chefia; executar o cardápio preestabelecido, seguindo as normas básicas de higiene e de conservação dos alimentos; auxiliar no controle de estoque dos gêneros alimentícios e no material de limpeza, seguindo as normas técnicas de conservação destes; efetuar pequenos serviços internos e externos, atendendo às necessidades da escola; executar atividades afins.

- **Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços de Água)**

Fazer reparos e manutenção nos equipamentos e nas redes de água em geral; ligar e desligar motores de poços tubulares; responsabilizar-se pela limpeza, pela conservação e pela guarda do local de trabalho e dos equipamentos utilizados; atender às normas de segurança e de higiene do trabalho; executar atividades afins.

- **Coletor de Lixo**

Limpeza urbana em ruas, em feiras, em mercados, em cemitérios e em demais logradouros públicos; efetuar limpeza de fossas, inclusive no abatedouro municipal; responsabilizar-se pela manutenção e pela conservação dos equipamentos utilizados; transportar o lixo aos depósitos apropriados; atender às normas de segurança e de higiene do trabalho; executar outras atividades compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

- **Encanador**

Executar serviços de montagem, instalação e reparação de encanamentos, tubulações e outros condutos assim como seus acessórios, predial e residencial. Fazer instalações de encanamentos em aparelhos sanitários, em caixas de descargas, testar e consertar a rede hidráulica, incluindo canalizações, válvulas e registros; limpar e desobstruir ralos, tubulações, caixas de inspeção, etc.; fazer reparos em reservatórios e em chaves de boia; reparar vazamentos das tubulações de bombas; limpar e desentupir calhas, fossas, condutores de águas pluviais, caixas de gordura, canos, ralos e instalações sanitárias em geral; zelar pela conservação e pela manutenção de máquinas, de equipamentos e de instrumentos de trabalho; manter a higiene e a ordem do local de trabalho; executar atividades afins.

- **Enfermeiro**

Supervisionar a equipe do PSF e as atividades realizadas; responsabilizar-se pela previsão e pela provisão de material e de equipamentos necessários às ações de enfermagem no PSF e/ou no CAPS; auxiliar na

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Lei Complementar nº 897/2005, Lei nº 993/2009 e Lei nº 1.206/2015

conservação de aparelhos e de equipamentos, solicitando conserto, quando necessário; elaborar e atualizar procedimentos, rotinas e normas de enfermagem, revisando, periodicamente, o registro de dados e os sistemas de comunicação; analisar e avaliar a assistência prestada à comunidade; promover campanhas educativas de saúde pública; viabilizar capacitação de toda a equipe de enfermagem, visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados; promover ações educativas com os usuários durante consultas, visitas domiciliares e trabalho de grupos, visando à autonomia individual em relação à prevenção, à promoção e à reabilitação da saúde; discutir, com grupos organizados da sociedade, os problemas de saúde e as alternativas para resolvê-los; planejar e executar atividades de enfermagem de maior complexidade; realizar ações de saúde em diferentes ambientes e, quando necessário, no domicílio; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental e de outros; realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional, visando a atingir as metas e os objetivos dos programas.

• **Farmacêutico**

Esclarecer informações ao público-alvo, tais como: o modo de utilização de medicamentos e os seus possíveis efeitos colaterais; manter os medicamentos em bom estado de conservação, garantindo qualidade, eficácia e segurança do produto; colaborar com os conselhos de farmácia e com as autoridades sanitárias sobre irregularidades detectadas em medicamentos no estabelecimento sob a sua direção técnica; preparar e fornecer medicamentos, conforme prescrição médica; realizar outras atividades compatíveis com a sua especialização profissional, visando a atingir as metas e os objetivos dos programas.

• **Fiscal Sanitário**

Executar tarefas inerentes à área de fiscalização sanitária. Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, por cosméticos, por saneastes, por radiações, por alimentos, por zoonoses, por condições do ambiente de trabalho e por profissões ligadas à saúde, relacionando-os com as condições de vida da população; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e de profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e os produtos, segundo o risco epidemiológico; participar da programação das atividades de coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes e correlatos); realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e em outros de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou de surtos de doenças veiculadas por alimentos e por zoonoses; aplicar, quando necessárias, medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações, apreensões); efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais, verificando as condições gerais de higiene, de limpeza de equipamentos, de refrigeração, de suprimento de água, de instalações sanitárias, de armazenagem, de estado e grau de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; executar atividades afins.

• **Assistente Operacional (Gari)**

Efetuar limpeza de ruas, de parques, de jardins e de outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos; transportar o lixo aos depósitos apropriados; executar atividades de limpeza na usina de reciclagem, especialmente, a seleção de lixo coletado; zelar pela conservação do material utilizado para o serviço; atender às normas de segurança e de higiene do trabalho; executar atividades afins.

• **Guarda Municipal**

Articular e apoiar as ações de segurança pública desenvolvidas por Forças de Segurança Estadual e Federal dentro dos limites do Município; participar de campanhas de educação relacionadas com segurança pública e fiscalização do trânsito; estabelecer, em conjunto com a Secretaria Municipal de Transporte e Polícia Militar e Civil, os locais, as diretrizes e as prioridades de controle e fiscalização do trânsito nas vias e logradouros municipais; colaborar com campanhas e com demais atividades de outros órgãos municipais que desenvolvam trabalhos correlatos com a missão da Guarda Municipal; promover a proteção do meio ambiente, do patrimônio histórico, cultural, ecológico e paisagístico do Município; prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra os bens, os serviços e as instalações municipais; dar especial atenção à segurança escolar; praticar demais atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas por Decreto pelo Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL 1/2015 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Lei Complementar nº 897/2005, Lei nº 993/2009 e Lei ° 1.206/2015

• **Monitor de Educação Infantil**

Prestar serviços de atendimento ao público no setor de trabalho; auxiliar na distribuição da merenda e na liberação dos alunos; auxiliar na aprendizagem dos alunos e na manutenção da ordem disciplinar; atender as normas de segurança e de higiene do trabalho; executar atividades afins.

• **Motorista I**

Dirigir veículos de passageiros e de carga, de acordo com a CNH, dentro e fora do município; manter o veículo em condições de conservação e de funcionamento, providenciando abastecimento, lubrificação e limpeza; informar ao serviço de oficina a necessidade de conserto e de troca de peças dos veículos, auxiliando, inclusive, neste tipo de serviço, quando solicitado pelo mecânico responsável; atender às normas de segurança e de higiene do trabalho; preencher corretamente os formulários previstos na rotina de controle de veículos; executar atividades afins.

• **Motorista II**

Dirigir veículos de passageiros e de carga, de acordo com a CNH, dentro e fora do município; manter o veículo em condições de conservação e de funcionamento, providenciando abastecimento, lubrificação e limpeza; informar ao serviço de oficina a necessidade de conserto e de troca de peças dos veículos, auxiliando, inclusive, neste tipo de serviço, quando solicitado pelo mecânico responsável; atender às normas de segurança e de higiene do trabalho; preencher corretamente os formulários previstos na rotina de controle de veículos; executar atividades afins.

• **Odontólogo**

Proceder à odontologia profilática em estabelecimento de ensino, em unidade móvel, fixa e hospitalar; fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes, diagnosticando e tratando afecções da boca, dos dentes e da região maxilofacial; realizar os procedimentos clínicos definidos pela Norma Operacional Básica, do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 96), e pela Norma Operacional Básica de Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações em conformidade com os diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e para a prevenção em saúde bucal; supervisionar o trabalho de toda a equipe de saúde bucal; promover campanhas educativas de saúde bucal; executar tarefas afins, visando a atingir as metas e os objetivos do programa.

• **Operador de Máquinas**

Executar trabalhos de terraplanagem, de escavações, de movimentação de terras e de preparação de terrenos, para fins específicos; auxiliar o serviço de mecânica na manutenção, na revisão e no conserto de máquinas pesadas; manter as máquinas em condições de conservação e de funcionamento, providenciando abastecimento, lubrificação e limpeza; zelar pela manutenção e pela conservação das máquinas e equipamentos utilizados; atender às normas de segurança e de higiene do trabalho; executar atividades afins.

• **Professor II – Ciências, Geografia, História e Matemática/Geometria**

Ministrar aulas no ensino fundamental de 5ª a 8ª série; ministrar aulas na forma de atividades, de área de estudo ou de disciplina; elaborar programas e plano de trabalho, controlar e avaliar o rendimento escolar, recuperar alunos; promover o autoaperfeiçoamento; viabilizar a realização de pesquisa educacional e a cooperação no âmbito da escola, para aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem como da ação educacional; participar do desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente, de higiene, de saúde e da merenda escolar; participar de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; zelar pela conservação, pela limpeza e pela boa apresentação das dependências da escola; zelar pelo material didático e a sua disposição; atender às normas de segurança e de higiene do trabalho; executar atividades afins.

• **Psicólogo (CRAS)**

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL 1/2015 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Lei Complementar nº 897/2005, Lei nº 993/2009 e Lei nº 1.206/2015

Atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela; criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, em nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, escolas, asilos, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc.; coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e em estabelecimentos de ensino e em Conselhos tutelares, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades; atuar junto à equipe multiprofissional da Saúde, no sentido de levá-la a identificar e a compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo; atuar, como facilitador, no processo de integração e de adaptação do indivíduo à instituição a qual pertence; participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer, com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições; participar de programas de atenção primária em UBS, organizando grupos específicos, visando à prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; participar da elaboração, da execução e da análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades de pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meios; executar outras tarefas correlatas com a sua especialização profissional, visando a atingir as metas e os objetivos do programa.

• **Recepcionista**

Atender os visitantes, prestando informações e encaminhando-os aos órgãos interessados; atender e realizar ligações telefônicas internas e externas, prestando informações e anotando recados; realizar serviços de digitação, quando necessários; receber e distribuir correspondências e/ou documentos; zelar pela limpeza e pela boa apresentação do local de trabalho; executar atividades afins.

• **Técnico em Informática**

Instalar e operar equipamentos de informática. Implantar sistemas de informação de acordo com os padrões estabelecidos; garantir a guarda, a recuperação, a segurança e a confidencialidade das informações disponibilizadas pelos sistemas de informação; analisar propostas e solicitações dos órgãos usuários de *hardware*, de *software*, de aplicativos e de desenvolvimentos de sistemas para viabilizá-las técnico-economicamente; definir estrutura dos dados e dos programas, de acordo com as necessidades dos sistemas; instalar e detectar erros e alterar os *softwares* básicos utilizados pela instalação; instalar e operar equipamentos de informática; orientar quanto à utilização adequada de *hardwares* e *softwares* necessários à implementação na instalação; implantar, avaliar o desempenho, monitorar e manter a rede de teleprocessamento; elaborar especificações técnicas de ferramentas de *hardware* e de *software* necessárias para a solução de problemas; manter, controlar e reorganizar banco de dados; prestar suporte e consultoria ao usuário final quanto à utilização de recursos de informática colocados a sua disposição; prestar suporte e acompanhar testes de implantação de sistemas; efetuar processamento de cálculo de tributos no sistema de informática; manter controle, orientando aos usuários quanto à instalação de *softwares* ilegais e remoção, quando necessário, efetuar outras atividades correlatas com o cargo.

• **Técnico em Eletricidade**

Executar conhecimentos práticos de eletricidade. Colaborar nos trabalhos de estudo e de aperfeiçoamento de instalações eletroeletrônicas; realizar manutenção elétrica preventiva e corretiva; executar tarefas de caráter técnico relacionadas com projetos de instalação, de manutenção e de reparos de instalações e de equipamentos nos prédios públicos municipais; executar outras tarefas de mesma natureza ou de nível de complexidade associado à sua especialidade ou ao ambiente.

• **Técnico em Enfermagem**

Executar serviços de auxiliar de saúde, em especial, desenvolver atividades na área de saúde no Programa Saúde da Família; executar controle de formulários e coletar informações; auxiliar na coleta de exames e nos procedimentos de enfermagem, executados por profissional qualificado; preparar pacientes para consulta, para exames e para tratamentos; auxiliar no controle e no combate de doenças; seguir normas estabelecidas pelos programas de saúde e pelos seus chefes imediatos; cuidar e zelar pelos equipamentos, sob a sua responsabilidade, e guarda-los; atender as normas de segurança e de higiene do trabalho;

MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA – MG

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Lei Complementar nº 897/2005, Lei nº 993/2009 e Lei nº 1.206/2015**

executar outras tarefas correlatas com a sua especialização profissional, visando a atingir as metas e os objetivos do programa.

- **Técnico em Saúde Bucal**

Auxiliar no controle e no combate de doença bucal; auxiliar o profissional técnico na promoção de palestras educativas; cuidar e zelar pelos equipamentos sob sua guarda e sob sua responsabilidade; atender às normas de segurança e de higiene do trabalho, especialmente quanto aos instrumentos utilizados nos procedimentos odontológicos; executar atividades afins que visem a atingir as metas e os objetivos do programa.

- **Assistente Operacional (Zelador)**

Realizar trabalhos de limpeza, de conservação de locais, de móveis, de utensílios, de manutenção e de pequenos reparos dos bens móveis e imóveis; responsabilizar-se pela guarda e pela segurança do imóvel sob a sua responsabilidade; zelar pelos equipamentos sob a sua guarda; atender às normas de segurança e de higiene do trabalho; executar atividades afins.

Varzelândia, 15 de maio de 2015.

Felisberto Rodrigues Neto
Prefeito Municipal